



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00  
GABINETE DA PREFEITA



## LEI MUNICIPAL Nº311/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 48 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Diário Oficial do Município de Pedra Branca do Amapari, para a finalidade de publicar os atos Oficiais do Município.

**Art. 2º** Os recursos para aplicação da presente Lei correrão á conta das dotações orçamentárias vigentes da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, e outras a título de Convênio que o executivo fica autorizado a contrair.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Gabinete da Prefeita Maria do Socorro Pelaes, 11 de Junho de 2012.

  
**Maria do Socorro Pelaes**  
Prefeita Municipal